



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 28 de Março de 2022 • Ano • Nº 3036

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Termo de Ratificação e Homologação de Dispensa de Licitação Nº 044/2022** - Contratado: Regimildo Souza de Oliveira
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 117/2021 Aditivo Quantitativo** - Empresa: C. F. do Nascimento Peças e Acessorios – ME.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
GABINETE DO PREFEITO



### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município de Ibirapitanga, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da Pessoa Física identificada e nos seguintes termos:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 042/2022

**CONTRATANTE (LOCATÁRIO):** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA –  
CNPJ:13.846.753/0001-64

**CONTRATADO (LOCADOR):** REGIMILDO SOUZA DE OLIVEIRA - CPF: 929.612.825-00

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao Auxílio Moradia.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 24, inciso II, combinado com Art. 54, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos); e Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil).

**VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 4.01

AÇÃO: 2.032 Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social

ELEMENTO: 3.3.90.36.00

FONTE: 0

Ibirapitanga - BA, 23 de março de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

**Termos Aditivos**



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Setor de Contratos



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2021  
ADITIVO QUANTITATIVO**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSO BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, a Empresa: **C. F. DO NASCIMENTO PEÇAS E ACESSORIOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 08.312.128/0001-00**, Localizado na Avenida Presidente Vargas 688 - Centro – Ubaitaba Ba, representando neste ato pelo **Sr. CLECIO FREITAS DO NASCIMENTO**, portador do **RG: 4.353.628-01 - SSP-BA**, inscrita no **CPF/MF: 582.960.345-49**, doravante denominado **CONTRATADO**, com base no **Registro de Preço Nº. 01/2020**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº. 066/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR**

Fica adicionado ao objeto do contrato inicial os serviços na forma de planilha anexa, correspondente ao percentual de 24% do valor do contrato, totalizando R\$ 45.366,03 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e três centavos) para a Secretaria de Saúde e R\$ 26.028,42 (vinte e seis mil vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Para efeito do acréscimo previsto acima o valor global do contrato, passa a ser de **R\$ 380.886,73** (trezentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), referente ao aumento do quantitativo do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

<i>Unidade Orçamentária:</i>	3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<i>Fonte de Recursos</i>	02

<i>Unidade Orçamentária:</i>	3.01.01 - Fundo Municipal de Saúde
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.020 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – 15%
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.9.0.39.00 – Material de Consumo
<i>Fonte de Recursos</i>	02

<i>Unidade Orçamentária:</i>	4.01.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.032 – Gestão das Ações da Sec. de Desenvolvimento Social
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<i>Fonte de Recursos</i>	00

<i>Unidade Orçamentária:</i>	4.01.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
<i>Projeto / Atividade:</i>	2.032 – Gestão das Ações da Sec. de Desenvolvimento Social
<i>Elemento de Despesa:</i>	3.3.9.0.39.00 – Material de Consumo
<i>Fonte de Recursos</i>	00

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64  
Setor de Contratos



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 13 de julho de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA), 21 de março de 2022.

**JUNILSON BATISTA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**C. F. DO NASCIMENTO PEÇAS E ACESSORIOS - ME  
CNPJ/MF: 08.312.128/0001-00  
CLECIO FREITAS DO NASCIMENTO  
CPF/MF: 582.960.345-49  
CNCONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
CPF/RG:

2 \_\_\_\_\_  
CPF/RG: